

Lei N.º 38, de 14 de Novembro de 1949

Dispõe sobre a extinção de cargos no quadro de funcionários da Prefeitura.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica extinto no quadro de funcionários da Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, o cargo de Contínuo.

Parágrafo Único - A extinção de que trata o artigo, digo, o presente artigo, é em virtude de se achar vago o referido cargo.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 14 de Novembro de 1949.

Leopoldo Zucchi  
Prefeito Sanitário